



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.515/2002

*“Dá ao beco de ligação entre a rua Bom Jesus a rua Nacional a denominação de **Beco Santa Edwirges** e dá outras providências.”*

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o beco de ligação entre a rua Bom Jesus e a rua Nacional, no bairro 23 de setembro, a denominar-se **Beco Santa Edwirges**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 04 de dezembro de 2002.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL